



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 4/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE MEMBRO DOCENTE PERMANENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DA FILOSOFIA

ÁREA: FILOSOFIA DO RENASCIMENTO

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (PFI-UFF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de membro docente permanente ao PFI-UFF, no âmbito da linha de pesquisa de História da Filosofia, na área de Filosofia do Renascimento.

1.2 O processo seletivo para o credenciamento de membro docente permanente ao Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 13/05/2024 e 05/06/2024.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, na reunião ordinária realizada em 08/05/2024.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O programa oferecerá 1 (uma) vaga para o credenciamento de novo docente permanente.

3. PERFIL DA VAGA

3.1 A vaga é destinada à Linha de Pesquisa “História da Filosofia”, na área de “Filosofia do Renascimento”.

4. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Para credenciar-se como membro permanente do PFI-UFF, o/a candidato/a deverá, necessariamente, atender a todos os seguintes requisitos:

- a) Ser portador/a de título de doutor reconhecido pela Capes/Ministério da Educação ou obtido no exterior e devidamente revalidado;
- b) Ser profissional com vínculo empregatício permanente na Universidade Federal Fluminense ou em outra instituição com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado do Rio de Janeiro;
- c) Atender aos requisitos mínimos de produção estabelecidos no art. 3º, incisos I-V da Resolução de Credenciamento e Recredenciamento do PFI-UFF (http://www.pgfi.uff.br/wp-content/uploads/2014/03/Resoluc%CC%A7a%CC%83o_Recredenciamento_2023.pdf);
- d) Ser aprovado/a e classificado/a no processo seletivo estabelecido nos termos do presente edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos para credenciamento de docente permanente ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail, para o endereço posfiluff@gmail.com, nos dias do período entre 13/05/2024 às 9h e 20/05/2024 às 17h, em caráter improrrogável.

5.2 O e-mail deverá ser enviado com o assunto “INSCRIÇÃO: SELEÇÃO PARA DOCENTE PERMANENTE, EDITAL N. 4/2024”, contendo os seguintes documentos, em anexo:

- I. **Formulário de inscrição**, disponível para download através do link http://www.pgfi.uff.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital_2024_04_Formulario.docx, devidamente preenchido e assinado;
- II. **Relatório de produtividade** com a produção dos últimos cinco anos (2020, 2021, 2022, 2023 e parcial de 2024) na área específica deste edital (Linha de Pesquisa “História da Filosofia”, área de Filosofia do Renascimento) seguindo a ordem e a numeração dos itens discriminados no barema (ANEXO I);
- III. **Documentação comprobatória** dos itens elencados no relatório;

- IV. **Comprovação de licença-maternidade**, no caso de candidatas que foram mães entre 2020 e 2024.
- V. **Comprovação de vínculo empregatício** com a Universidade Federal Fluminense ou outra instituição com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado do Rio de Janeiro;

5.3 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.4 Terão as inscrições homologadas apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5.1 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada pelo cálculo da pontuação obtida por cada candidato/a com inscrição homologada aplicando-se, ao Relatório de produtividade (item 5.2, inciso II), os critérios estabelecidos no barema (ANEXO I).

6.2 Serão pontuados apenas os itens do Relatório de produtividade devidamente comprovados pelo encaminhamento da Documentação comprobatória (item 5.2, inciso III).

6.2.1 Nos itens em que é prevista pontuação para produção na “área do edital”, não serão pontuadas produções em áreas diferentes de “Filosofia do Renascimento”.

6.3 As candidatas que obtiveram licença-maternidade no período avaliado terão expandido o período de análise da produtividade em dois anos, para cada licença comprovada.

6.3.1 O benefício de que trata o item 6.3 será concedido apenas às licenças comprovadas no ato de inscrição, nos termos do item 5.2, inciso IV.

6.4 Após a avaliação de que trata o item 6.1, os/as candidatos/as com inscrição homologada serão considerados aprovados, sendo classificados conforme a pontuação obtida.

6.4.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- I. Pontuação obtida considerando-se exclusivamente as produções realizadas no âmbito do PFI-UFF ou em colaboração com docentes permanentes do PFI-UFF;
- II. Maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados na página do PFI-UFF: www.pgfi.uff.br.

8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

8.1 Os pedidos de reconsideração de nota deverão consistir de requerimento encaminhado à Banca Examinadora e enviado por e-mail pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com) em data prevista no cronograma da seleção.

8.2 Os pedidos de reconsideração deverão explicitar, à vista dos critérios estabelecidos no item 6.1 deste edital, as razões pelas quais o/a candidato/a solicita a reconsideração de sua nota.

8.3 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão encaminhados por e-mail para o/a candidato/a em data prevista no cronograma da seleção.

9. RECURSOS

9.1 Recursos por vício de forma deverão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF e enviados por e-mail pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com) em data prevista no cronograma da seleção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A banca de seleção para o presente edital é composta pelos professores: Danilo Marcondes de Souza Filho (presidente), Alice Bitencourt Haddad e Luís Felipe Bellintani Ribeiro.

10.2 O presente edital tem validade de 1 (hum) ano, sem direito a renovação.

10.3 Casos omissos serão avaliados pela banca de seleção.

11. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|-----------------------|----------------------------|
| Período de inscrições | De 13/05/2024 a 20/05/2024 |

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| Homologação das inscrições | 21/05/2024 |
| Período de avaliação documental | De 22/05/2024 a 27/05/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 27/05/2024 |
| Pedidos de reconsideração | 28/05/2024 |
| Divulgação do resultado final | 29/05/2024 |
| Recursos | 03/06/2024 |

Niterói, 8 de maio de 2024.

Mariana de Toledo Barbosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal Fluminense

ANEXO I

BAREMA

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO
PARA PROCESSOS DE SELEÇÃO DE MEMBROS
DO CORPO DOCENTE PERMANENTE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA/UFF

| # | Descrição | Pontuação unitária |
|----------|---|-------------------------------|
| 1 | Livro publicado na área do edital (autoria ou co-autoria) | 3,0 |
| 2 | Livro publicado na área do edital (organização) | 1,0 |
| 3 | Capítulo de livro publicado na área do edital | 1,0 |
| 4 | Artigo publicado na área do edital em periódico acadêmico com conselho editorial | 1,0 |
| 5 | Tradução acadêmica de livro na área do edital | 2,0 |
| 6 | Tradução acadêmica de artigo na área do edital | 0,5 |
| 7 | Resenha na área do edital em periódico acadêmico com conselho editorial | 0,5 |
| 8 | Prefácio, posfácio ou apresentação de livro na área do edital | 0,5 |

| | | |
|-----------|---|------------|
| 9 | Parecer ou relatório técnico de avaliação, na área de filosofia, para agência de fomento | 0,3 |
| 10 | Parecer para periódico acadêmico na área de filosofia com conselho editorial | 0,1 |
| 11 | Apresentação de comunicação ou conferência em evento internacional na área do edital | 0,4 |
| 12 | Apresentação de comunicação ou conferência em evento nacional na área do edital | 0,3 |
| 13 | Apresentação de comunicação ou conferência em evento regional ou local na área do edital | 0,2 |
| 14 | Apresentação de palestra, conferência, minicurso ou similar, fora de evento, na área do edital | 0,1 |
| 15 | Organização de evento internacional na área do edital | 0,4 |
| 16 | Organização de evento nacional na área do edital | 0,3 |
| 17 | Organização de evento regional ou local na área do edital | 0,2 |
| 18 | Organização de palestra, conferência, minicurso ou similar na área do edital | 0,1 |
| 19 | Edição de número, na área do edital, de periódico acadêmico com conselho editorial | 1,0 |
| 20 | Pesquisa individual concluída, na área do edital, com bolsa de agência de fomento concedida por meio de participação em edital (excluídas as pesquisas de pós- | 1,0 |

| | graduação <i>lato sensu</i>, mestrado e doutorado) | |
|-----------|---|------------|
| 21 | Projeto de extensão concluído, como coordenador, na área do edital, com bolsa | 1,0 |
| 22 | Projeto de extensão concluído, como coordenador, na área do edital, sem bolsa | 0,5 |
| 23 | Programa, na área do edital, de rádio, TV ou podcast, na qualidade de produtor, diretor ou coordenador | 1,0 |
| 24 | Participação em programa, na área do edital, de rádio, TV ou podcast na qualidade de convidado | 1,0 |